

127

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

PROCESSO N.º 23072.040067/2016-12  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA APLIQUIM BRASIL RECIKLE MATERIAIS REICLÁVEIS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCONTAMINAÇÃO E RECICLAGEM DOS COMPONENTES DE LÂMPADAS FLUORESCENTES E MULTIVAPORES USADAS, QUEIMADAS E/OU QUEBRADAS NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF 253.115.736-00 Identidade M 318.361 SSP/MG, e a empresa Apliquim Brasil Recicle Materiais Recicláveis Ltda., CNPJ 03.299.417/0001-95, com endereço na Rua Brasília, 85, Bairro Tapajós - Indaial, Santa Catarina, CEP 89.130-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a). Carina Ribeiro Pereira, CPF 714.386.020-49, identidade 4060996305 expedida pela SJS/RS, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo único da cláusula terceira do contrato 008/2017 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 23/03/2019 até 23/03/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 53.036,00 (Cinquenta e três mil e trinta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 108279.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE802014 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2019.

*Ricardo A. Fakury*

Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

*Carina Ribeiro Pereira*

Carina Ribeiro Pereira

Apliquim Brasil Recicle Materiais Recicláveis Ltda

*Eng. Eliane Aparecida Ferreira*  
Pró-Reitora Adjunta de Administração/UFMG  
Delegação de competência port 082 de 21/03/2018

TESTEMUNHAS:

*João Roberto Costa*  
NOME: JOÃO ROBERTO COSTA  
CPF: 030.324.996-00

*Patrícia Jean Santos V. F. A.*  
NOME: PATRÍCIA JEAN DOS SANTOS V. F. A.  
CPF: 038.353.070-51